



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **025/2020/Dispensa/CCL/PMM**
DISPENSA Nº **25/2020/CCL/PMM**
TERMO DE CONTRATO Nº **030702 / 2020**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA PROMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -
EPP.**

O Município de Monção, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA**, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, e o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.042.781/0001-91**, sediada na Rua Hermes de Araújo, s/nº, Centro, Monção/MA, doravante denominada **CONTRATANTES**, neste ato representada por Ato de Delegação, pela **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr.º **Ricardo Soares de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 407.801.393-72, residente e domiciliada nesta cidade de Monção/MA, e do outro lado, a empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.149.510/0001-28**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Av. Perimetral Sul, nº 12, Loja 01, Bairro Bequimão, São Luis/MA, CEP: 65.061-530, neste ato representada por Procuração Particular, pelo seu Procurador, o Sr.º **Edinaldo Galvão Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33517494-9 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 330.975.933-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2020/Dispensa/CCL/PMM, e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 025/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Monção - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.3. Discriminação do objeto

1.4.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUANTIDA DE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Macacão em Nylon 70 resinado não é descartável, mas sim lavável tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento, fechamento frontal com botão de plástico de pressão.	UND	200	55,00	11.000,00
2	Capote Manga Longa Descartável TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência a umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45gr.	UND	2.000	10,00	20.000,00
3	Propé Descartável resistente. Material é fabricado em TNT 040.	PARES	2.000	0,21	420,00
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	UND	2.000	0,21	420,00
5	Máscara de acrílico, protetora facial viseira anti respingos.	UND	200	49,00	9.800,00
6	Óculos segurança em acrílico.	UND	200	10,00	2.000,00
					43.640,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 03/07/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 43.640,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020.

AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 0003 – GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.122.0003.2035.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



Prefeitura de Monção

CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 025/2020 é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monção - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.

Monção - MA, 03 de julho de 2020.

Ricardo Soares de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CPF Nº 407.801.393-72
Portaria nº 025/2020
Pela CONTRATANTE

PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 17.149.510/0001-28
Edinaldo Galvão Cunha
CPF nº 330.975.933-49
Pela CONTRATADA